



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 03 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00003406-1.

Interessado: Edivaldo José da Silva.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003328-8.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2023.00005265-2.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00005326-2.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2023.00005327-3.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2023.00005333-0.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005334-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2023.00005337-3.

Interessado: Diretoria Adjunta Especial de Assuntos Judiciários - DAAJUC/TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005360-7.

Interessado: Marluce Falcão de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2023.00005361-8.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n. 290/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2023.00005363-0.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n. 310/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00005364-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao CSMP.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 308, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0003908/2023-90, RESOLVE designar a servidora SYBELLE COSTA DE AGUIAR, Técnica do MP, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento e Desempenho Funcional, do Quadro desta PGJ, durante as férias, ausências e impedimentos legais da servidora designada Ana Cristina Forquevitz Ferreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 313, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do Ministério Público, referentes ao mês de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 314, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, no plantão da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 23 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 315, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora AMANDA CURY GERALDES, Assessora Técnica, referentes ao mês de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 316, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA Promotor de Justiça da Capital, atualmente integrando a Assessoria Técnica desta Procuradoria-Geral de Justiça, para prestar auxílio na elaboração do Regimento Interno da ESMP/AL, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 317, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, 6º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Capela, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 318, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, 6º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 289, de 5 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 4 de julho de 2023

Edição nº 922

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 319, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

| NOME | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| GEOVANE SOARES MARTINS | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE |
| KYVIA BUARQUE DE GUSMAO LAFAYETTE | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 320, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00005330-7, RESOLVE designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos nº 0701065-94.2021.8.02.0042 e 0701064-12.2021.8.02.0042, em tramitação na Comarca de Coruripe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

| PLANTÃO – CAPITAL - 2023 | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| MÊS | DIAS | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| JULHO | 08 e 09 | Cível: 61ª PJC: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques |
| | 05 (Plantão no Estádio Rei Pelé) | Criminal: 58ª PJC: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa |
| | 08 e 09 | |

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 03 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00004321-2

Interessado: Fórum de Combate à Corrupção de Alagoas FOCCO/AL



Natureza: Encaminha documentação para ciência e providências
Assunto: Ofício nº 01/2021 FOCCO/AL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005342-9
Vinculado ao processo número: 02.2023.00005373-0
Interessado: Luiz Antonio de Moura Castro Jatobá
Natureza: SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO - CERTIDÃO - LUIZ ANTONIO DE MOURA CASTRO JATOBÁ
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00005343-0
Vinculado ao processo número: 01.2023.00002814-1
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DO SUDCOBAP
Natureza: Solicitação de Informações via LAI - Prefeitura Municipal de Maceió
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2023.00005352-9
Interessado: Fernando Dórea
Natureza: Requerimento de providências
Assunto: Requerimento
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00005355-1
Interessado: Rede de Atenção às Violências
Natureza: ATENDIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE GESTANTE VÍTIMA DO CRIME DE ESTUPRO
Assunto: Ofício GABCILVIL/RAV 19/2023
Remetido para: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia

Processo: 02.2023.00005360-7
Interessado: Marluce Falcão de Oliveira
Natureza: Comunicação de substituição automática
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005361-8
Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL
Natureza: Autos nº: 0701054-65.2021.8.02.0042. Indicação de Substituto Legal
Assunto: Ofício Autos nº: 0701054-65.2021.8.02.0042
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005363-0
Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL
Natureza: Autos nº: 0700246-89.2023.8.02.0042. Indicação de Substituto Legal
Assunto: Ofício Autos nº: 0700246-89.2023.8.02.0042
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 3 DE JULHO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1357.0000194/2023-93
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.



Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000232/2023-25

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003809/2023-91

Interessado: Dra. Micheline L. T. Silveira dos Anjos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000077/2023-81

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003920/2023-57

Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000114/2023-45

Interessado: Perciliana Martins de Araújo Moroni - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de Julho de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 03 JULHO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00002619-4

Protocolo Unificado

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de Julho de 2023.

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 03 DE JULHO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000433-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000435-9
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 53ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000437-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000439-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maravilha
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000443-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000445-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Luís do Quitunde
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000453-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000455-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000457-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 43ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000459-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de União dos Palmares



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000463-7
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Boca da Mata

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000465-9
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000467-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000469-2
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000471-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000480-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000482-6
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000484-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000488-1
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000490-4
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000530-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000532-5
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000534-7
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Major Isidoro
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000538-0
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000540-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000544-7
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 22ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000546-9
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de Julho de 2023.

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2023 – CADERNO LITERÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL/MPAL

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMP-AL, torna público o chamamento, e respectivos critérios para elaboração e submissão, de **poemas, poesias, crônicas, contos, cordel e fotografias** a serem publicados no I CADERNO LITERÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, com o objetivo de



fomentar o desenvolvimento cultural dos integrantes do Ministério Público estadual, estimulando a criação artística, conferindo visibilidade a talentos e promovendo a produção e circulação de obras artísticas e literárias.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão submeter os textos literários e fotografias de que trata este Edital membros, servidores efetivos, servidores comissionados, servidores à disposição, estagiários e prestadores de serviço voluntário do Ministério Público do Estado de Alagoas.

1.2 São classificados como literários todos os textos que têm uma função artística, prezando pela estética e pela subjetividade para construir narrativas ficcionais, com base em acontecimentos do cotidiano, memórias, reflexões, abstrações e outras fontes diversas de inspiração.

1.3 Somente poderão ser enviadas produções artísticas de autoria própria.

1.4 Os textos literários e fotografias aprovados integrarão a primeira edição do CADERNO LITERÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no qual será reservada uma subseção dedicada à Memória do Ministério Público de Alagoas.

2- COMISSÃO EDITORIAL

2.1 A Comissão Editorial do Caderno Literário de que trata este Edital, a ser designada pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça, será responsável pela sua organização, julgamento e publicação.

2.2 Poderá compor a Comissão Editorial membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas indicados pelo Diretor da Escola Superior do MPAL.

3- INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no período de 04/07/2023 a 15/08/2023**, devendo observar as seguintes diretrizes:

3.1.1 O texto, escrito em língua portuguesa, deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, página formato A4, cor preta, espaço entrelinhas 1,5 e margens 2,5, em arquivo editável (.odt ou .doc), sendo permitida a coautoria de até dois autores.

3.1.2 Tamanho da produção: poemas: até duas páginas; poesias: até duas páginas; crônicas: até três páginas; contos: até cinco páginas; cordel: até duas páginas.

3.1.3 O documento descrito no item 3.1.2 deverá conter apenas texto, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

3.1.4 As fotografias a serem submetidas à apreciação da Comissão devem retratar fatos cotidianos do Estado de Alagoas, a exemplo de ambientes naturais, ambientes urbanos e natureza-morta (comidas, artesanato, folclore, dentre outros objetos inanimados), e deverão conter as seguintes especificações: foto em proporção 2.100x2.835px (18X24cm), resolução mínima de 300 dpi; orientação retrato, formato .jpeg.

3.1.5 No corpo do e-mail de envio do texto deverá conter: nome completo do(a) autor(a), telefone para contato e unidade de lotação.

3.1.6 Os arquivos contendo os poemas, poesias, crônicas, contos, cordel e fotografias e respectiva identificação do(a) autor(a) deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico esmp.secretaria@mpal.mp.br, informando no campo Assunto a frase «Caderno Literário do Ministério Público de Alagoas – Inscrição», e indicando no campo de texto a categoria que pretende fazer a inscrição.

3.1.7 Cada autor(a) poderá apresentar, no máximo, 3 (três) produções.

3.2 A confirmação do recebimento da inscrição dar-se-á somente pela resposta da Comissão Editorial para o e-mail utilizado no envio da inscrição. Após essa confirmação, não será permitido qualquer alteração na inscrição e/ou no(s) texto(s) e fotografias submetido(s).

3.3 A Comissão Editorial não se responsabilizará por inscrição que, eventualmente, não for recebida por questões técnicas ou por erro de envio.

3.4 O ato de inscrição implica, automaticamente, a cessão dos direitos autorais, caso a produção seja selecionada, para publicação ou utilização em qualquer outra forma de veiculação pelo Ministério Público do Estado de Alagoas.

3.5 A inscrição que não seguir as diretrizes estabelecidas no item 3.1 será invalidada.

3.6 Da decisão de invalidação por descumprimento das diretrizes de inscrição não caberá recurso.

3.7 Poderão ser inscritos textos e fotografias de autores já falecidos, cabendo o envio pelo detentor do direito autoral, desde que comprovado o direito sucessório para tanto.



4- SELEÇÃO

4.1 A Comissão Editorial selecionará as produções que comporão o “Caderno Literário do Ministério Público de Alagoas”.

4.2 O critério para análise e seleção dos textos é o mérito literário, cabendo à Comissão a decisão final, que será soberana e da qual não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação, inclusive no que se refere ao mínimo e ao máximo de caracteres, considerando-se, neste último caso, a viabilidade da publicação do livro com o maior número de autores.

4.3 A análise das fotografias considerará: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

4.4 Não serão aceitas indicações de textos ou fotografias que:

- atentem contra a ética, a ordem pública ou que estejam em desacordo com os valores defendidos pelo MP;
- evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- violam o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- que tenham sido manipulados e/ou alterados manual ou eletronicamente e os que forem obtidos por meio de montagens e/ou colagens.

5- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado na Intranet, no portal do MPAL na Internet e comunicado aos autores dos textos selecionados por e-mail.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição das produções de que trata este Edital implica aceitação integral dos termos deste regulamento.

6.2 Poderá, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça e da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, e havendo disponibilidade orçamentária, ser feita uma tiragem impressa do livro eletrônico.

6.3 O trabalho publicado é considerado colaboração e, portanto, o autor não receberá qualquer remuneração para tal, bem como nada lhe será cobrado em troca para a publicação.

6.4 Os textos e fotografias enviados são de responsabilidade de seus autores.

6.5 É permitida a reprodução total ou parcial do material publicado no Caderno Literário, desde que citada a fonte.

6.6 Para fins de editoração do Caderno Literário, será facultada à Comissão Editorial a realização de ajustes estéticos nas produções artísticas encaminhadas.

6.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Editorial.

Maceió, 03 de Julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

Promotorias de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000924-4

Interessado(a): 67ª Promotoria de Justiça da Capital e outro.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0018/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar as irregularidades no fornecimento de bolsas de colostomia no PAM Salgadinho, e, ainda:



Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela e interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que isem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE: Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de junho de 2023.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 06.2023.00000279-5

PORTARIA Nº 0017/2023/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 caput da Constituição Federal, que determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o inciso II, do referido artigo 37/CF aclarar sobre depender a investidura em cargo ou emprego público de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do



cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO informações oferecidas através de Representação advinda do Ministério da Economia, por via da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de que o Município de São Sebastião foi submetido à procedimento fiscal, com o objetivo de se verificar a regularidade das contribuições previdenciárias e das Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP, no período de apuração de janeiro de 2018 a dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil buscou realizar o levantamento da regularidade das contribuições previdenciárias sobre a remuneração dos segurados empregados e segurados contribuintes individuais do Município, no período de apuração de janeiro de 2018 a dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o levantamento dos fatos geradores do referido Procedimento Fiscal se deu por análise das informações constantes em folhas de pagamento, notas de empenho, balancetes da receita orçamentária, informações prestadas pelo contribuinte através das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), entre outras informações passadas pelo contribuinte, constantes nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970, que versa sobre a o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970 aduz que a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o Programa, mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das parcelas previstas naquela Lei;

CONSIDERANDO que o caso sob análise versa, também, sobre o recolhimento previsto na Lei Complementar nº 8 de 1970;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, da Lei nº 8.429/92, bem como preservação do art. 37, §4º da CF/88, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, em conformidade com a Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, bem como determinar as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se a presente portaria;
2. Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;
3. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
4. Envie os autos conclusos para análise.

São Sebastião, 03 de julho de 2023

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça